

Proc. 1.775/40

(30-775/40)

AC/AV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a firma industrial Alvaro da Costa Couto recorre contra o ato do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que aplicou à recorrente as penalidades cominadas no art. 3º do decreto-lei nº 65, de 1937, por não haver recolhido ao Instituto, no prazo legal, as contribuições devidas:

CONSIDERANDO que o parecer do Sr. Procurador Geral do Instituto demonstra a procedência e improcedência do recurso;

CONSIDERANDO que as alegações da recorrente são inconsistentes e não destroem os fundamentos da decisão recorrida;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1940

a) Luis Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Abelardo Martins

Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Adjunto do
Procurador Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de /01/12/1940.